



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

LEI Nº 1.297/2020

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, até o valor de R\$ 240.832,08 (Duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, no exercício de 2020, até a importância de R\$ 240.832,08 (*Duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos*), destinados a atender as despesas das Secretárias Municipais de Assistência e Promoção Social e Saúde sobre a ação Pandemia COVID – 19, observando as dotações relacionadas abaixo:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	
05	Secretaria de Saúde	
05.05.005	FMS/DEPTO.SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
21	Assistência Medica Hospitalar	
	MANUTENÇÃO PANDEMIA COVID – 19	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.416,04
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 58.166,41
Fonte de Recursos		074000

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	
08	Secretaria de Promoção Social	
08.08.002	FMAS-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
244	Assistência Especial	
0025	Proteção Social Básica	
	MANUTENÇÃO PANDEMIA COVID – 19	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 24.083,21
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 24.083,21
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.083,21
Fonte de Recursos		074000

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos provenientes dos valores de R\$ 240.832,08 (*Duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos*), referentes ao auxílio de recursos extras enviados pelo governo federal para o combate a pandemia do vírus COVID -19.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.281/2019, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.289/2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, 20 de Julho de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

LEI Nº 1.299/2020

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, no exercício de 2020, até a importância de *R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)*, destinado a atender a despesa da Secretária Municipal de Saúde sobre a ação Pandemia COVID – 19, observando a dotação relacionada abaixo:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	
05	Secretaria de Saúde	
05.05.005	FMS/DEPTO.SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
21	Assistência Médica Hospitalar	
2043	MANUTENÇÃO PANDEMIA COVID – 19	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 500.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

Fonte de Recursos		146072
-------------------	--	--------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos provenientes dos valores de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), referente a emendas parlamentares para o combate a pandemia do vírus COVID -19.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.281/2019, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.289/2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, 26 de Agosto de 2020.


VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
Prefeito Municipal